

CAMPANHA DE ESTÍMULO AO COMÉRCIO LOCAL



A Campanha pretende criar um incentivo, com descontos diretos e efeitos multiplicadores, ao consumo no comércio local, serviços e restauração após a fase de confinamento.

Esta campanha é promovida pela Câmara Municipal de Loulé em conjunto com a ACRAL – Associação de Comércio e Serviços da Região do Algarve e o NERA – Associação Empresarial da Região do Algarve, e conta com a colaboração da Associação de Empresários Por Quarteira e Associação de Restauração da Cidade de Loulé.

COMO ADERIR

1. Podem candidatar-se a esta medida Empresas e Empresários em Nome Individual (ENI) e Trabalhadores Individuais (TI) com atividade no concelho de Loulé, com estabelecimento aberto ao público, de acordo com as seguintes características:
 - a) Microempresas (emprega até 9 trabalhadores);
 - b) Empresários em Nome Individual (ENI) e Trabalhadores Independentes (TI).
2. As Empresas e os Empresários em Nome Individual e Trabalhadores Independentes têm de se encontrar legalmente constituídas e ter uma faturação máxima anual até 350.000,00€ a 31.12.2019.
3. Não podem aderir Estabelecimentos localizados em grandes superfícies comerciais ou centros comerciais ou Estabelecimentos de restauração integrantes de superfícies de distribuição alimentar.
4. Podem aderir os estabelecimentos situados nos pequenos centros comerciais das cidades de Loulé e Quarteira e vila de Almancil.
5. Serão admitidos os Códigos de Atividade Económica (CAE) identificados abaixo, de estabelecimentos que tenham sido obrigados a encerrar e/ou a parar a atividade por força do Decreto 3-B/2021 de 19 de janeiro e sucessivos decretos de continuação do estado de emergência.

CAE 47 -	Comércio a retalho , exceto de veículos automóveis e motociclos, e ainda com exceção de:
47300:	Comércio a retalho de combustível para veículos a motor, em estabelecimentos especializados.
47783:	Comércio a retalho de combustíveis para uso doméstico, em estabelecimentos especializados.
4726:	Comércio a retalho de tabaco, em estabelecimentos especializados
47730:	Comércio a retalho de produtos farmacêuticos, em estabelecimentos especializados
CAE 55 -	Alojamento
CAE 56 -	Restauração e Similares
CAE 77 -	Atividades de aluguer.
CAE 79 -	Agências de viagem, operadores turísticos, outros serviços de reservas e atividades relacionadas.
CAE 742 -	Atividades fotográficas.
CAE 855 -	Outras atividades educativas
CAE 93110 -	Gestão de instalações desportivas
CAE 93130 -	Atividades de ginásio (fitness).
CAE 93192 -	Outras atividades desportivas, n. e.
CAE 93293 -	Organização de atividades de animação turística.
CAE 93294 -	Outras atividades de diversão e recreativas, n. e.
CAE 96 -	Outras atividades de serviços pessoais com exceção de Funerárias

6. O estabelecimento deverá preencher o formulário de adesão com os documentos solicitados, enviando para o email comerciolocal@cm-loule.pt ou entregar em mão no Palácio Gama Lobo, em Loulé.
-

COMO FUNCIONA A CAMPANHA

Esta campanha destina-se a estimular o consumo no comércio local, designadamente com descontos imediatos efectuados na primeira compra e a entrega de cheques comércio local para descontos numa segunda compra.

Cada estabelecimento pode efetuar “**descontos imediatos comércio local**” até ao valor máximo de **400€** e receber “**cheques comércio local**” até ao máximo de **2.000,00€**.

Cada estabelecimento aderente recebe:

- 160 vales **descontos imediatos comércio local** no valor de 2,50€ cada

- 160 **cheques comércio local** no valor de 7,50€ cada para entregar ao consumidor que realiza a primeira compra.

Os descontos efetuam-se da seguinte forma:

- Em Compras de valor **igual ou superior a 10,00€** - o estabelecimento fará o **desconto imediato de 2,5€** e entregará ao consumidor **um cheque comércio local para uma segunda compra no valor de 7,5€ que pode ser usado nesse estabelecimento ou noutro aderente no prazo de 30 dias para compras superiores a 25,00€**.

- Em Compras de valor **igual ou superior a 20,00€** - o estabelecimento fará o **desconto imediato de 5,00€** e entregará ao consumidor **dois cheques comércio local para uma segunda compra no valor de 7,5€ que podem ser usados nesse estabelecimento ou noutro aderente no prazo de 30 dias para compras superiores a 50,00€ ou em separado para compras superiores a 25,00€**.

Cada estabelecimento apenas pode fazer **1 único desconto imediato por número de contribuinte do consumidor**.

Cada estabelecimento pode receber cheques comércio local no valor máximo de 2.000,00€, pelo que deverá ir anotando os cheques que recebe.

Quando o consumidor possui **cheques comércio local e pretende descontá-los numa compra**:

Valor da compra	Desconto com “Cheque comércio local”
Compra igual ou superior a 25,00€	7,50€
Compra igual ou superior a 50,00€	2 cheques x 7,50€

Não pode descontar mais cheques por compra do que os indicados.

A compra com um **cheque comércio local** não é acumulável com o **desconto imediato** no âmbito desta Campanha.

Os “descontos imediatos comércio local” e “cheques comércio local” podem apenas ser descontados em compras de valor igual ou superior aos indicados, não havendo lugar a troco ou reembolso, e não podem ser convertidos em dinheiro. Os “descontos imediatos” e “cheques comércio local” não podem ser descontados na aquisição de tabaco e jogos (raspadinhas, euromilhões, totoloto e outros jogos de sorte e azar).

COMO E A QUEM ENTREGAR A DOCUMENTAÇÃO

Após a aceitação da candidatura, com a entrega do kit contendo os Vales Desconto Imediato e Cheques Comércio Local, o comerciante **receberá o valor correspondente aos Vales de Desconto Imediato** podendo optar por receber o valor na **totalidade** ou **faseadamente**.

VALES DESCONTO IMEDIATO

RECEBER A TOTALIDADE

- Após a receção do kit o Comerciante deverá emitir uma fatura à ACRAL - Associação de Comércio e Serviços da Região do Algarve – NIF 501 090 665 no valor total dos vales de desconto imediato mencionando “160 vales de desconto 2,50€ = 400,00€ (IVA incluído mencionando a taxa aplicada).”
- Assinar uma declaração de compromisso em como segue as regras da campanha;
- Em cada venda com desconto imediato deverá emitir uma “fatura-recibo” ao consumidor do valor total, retirando o vale de desconto imediato;
- Juntar cópia da fatura entregue ao consumidor, agrafar o vale ou vales;
- Após atingir cada 200,00€ em vales, deverá entregar os documentos nos locais indicados abaixo.

RECEBER FASEADAMENTE

- Emitir uma fatura-recibo ao consumidor do valor total, retirando o valor do vale de desconto imediato
- Juntar cópia da fatura entregue ao consumidor, agrafar o(s) vale(s)
- Emitir uma fatura à ACRAL - Associação de Comércio e Serviços da Região do Algarve – NIF 501 090 665 no valor dos vales descontados (fazendo menção ao IVA incluído) e anexar os documentos do ponto anterior.

CHEQUES COMÉRCIO LOCAL

Para ser ressarcido do “cheque comércio local”, o comerciante deverá:

- Emitir uma fatura/recibo ao consumidor do valor total, retirando o cheque comércio local
- Juntar cópia da fatura entregue ao consumidor, agrafar o(s) cheque(s)
- Emitir uma fatura à ACRAL - Associação de Comércio e Serviços da Região do Algarve – NIF 501 090 665 no valor dos cheques descontados (fazendo menção ao IVA incluído) e anexar os documentos do ponto anterior.

- Os comerciantes poderão entregar os documentos nos seguintes balcões, sendo que a CML remeterá à ACRAL:

- . Loulé - Palácio Gama Lobo
- . Almancil – Loja do Município
- . Quarteira – Loja do Município – Centro Autárquico.

O pagamento será efetuado por transferência bancária.

CONTACTOS

Câmara Municipal de Loulé

Divisão de Economia Local,
Comércio e Turismo

Palácio Gama Lobo,
Rua Nossa Senhora de Fátima,
8100-259 Loulé
Telefone: 289 400 829
Email: comerciolocal@cm-loule.pt

ACRAL

Associação de Comércio
e Serviços da Região do Algarve

Rua Dr. José de Matos n. 58 A.
8000-502 Faro
Telefone: 289 887 130 | Móvel: 919 195 561
Email: secretariadodirecao@acral.pt
NIF 501 090 665

www.loulelocal.pt

Promotor:



Parceiros:



Apoio:

